103

R
fls. 136 e v
l. 11

LEI Nº 1.717, DE 19 DE AGOSTO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 17.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS), para aquisição de 01 (um) relógio-ponto a ser instalado na Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.2 - TELEFONES RURAIS E TORRE DE TV - 6.2 / 05221342.20 / 3120.00 - Manutenção de linha telefônica, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente